

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Nº 402/93.

Registro fln.	1.7
Publicação:	Jornal O DEBATE
nº 1907, fls. 9	
Data: 08.05.93	
M 801	

Autoriza a assinatura de Con  
vênio com a Secretaria de  
Estado de Esporte e Lazer -  
SEEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, DELIBERA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

- 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar o Convênio de cooperação com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro - SEEL, com o objetivo de receber desta Secretaria apoio a projetos e programas sócio-esportivos.
- 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 1993.

(Assinatura de Carlos Emir Mussi)  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito